

**DECRETO Nº 26.874/2013**

**Súmula:** “Declara para fins de utilidade pública, área de terra em doação ao Município”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao solicitado no Processo nº 0011388/2012,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, a área de terreno urbano, de formato irregular, totalizando 2.214,74m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e quatorze metros e setenta e quatro decímetros), sito no Bairro Campina da Barra, sem benfeitorias, havida como própria de Habitação – Participação e Empreendimentos Ltda., conforme reporta matrícula 42.918 e 42.919 de 29 de janeiro de 2013, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote “Y”, sito no Bairro Campina da Barra, desta cidade, sem benfeitorias, distante 57,22 metros da Rua Prímula, com 2.214,74m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e quatorze metros e setenta e quatro decímetros quadrados), conforme projeto 5.050, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em linhas quebradas de 30,53 metros e 13,35 metros, totalizando 43,88 com a Rua Lótus. Pelo lado direito em 51,65 metros com o lote “4”. Pelo lado esquerdo em 49,54 metros com o lote “X”, de propriedade de Habitação-Participação e Empreendimentos Ltda, e finalmente pelos fundos em 43,66 metros com o lote “X” de propriedade de Habitação-Participação e Empreendimentos Ltda.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araucária, 20 de dezembro de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal